

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Portaria nº 696 de 25 de novembro de 1999.

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410, de 05 de agosto de 1998, que garante os exames e procedimentos de avaliação de morte cerebral para a busca ativa de doador de órgãos para transplantes, cabendo a Secretaria de Assistência à Saúde/SAS a normatização técnica e operacional, resolve:

Art. 1º Alterar o limite de utilização do procedimento especial nº 93.800.43-6 – Líquido de Preservação de Órgãos para Transplante de Córnea (20 ml) de: 01 para 02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 1999.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PUBLICADA NO DO DE 26/11/99 - SEÇÃO - I